

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 5

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Professor Nivel I and Professor Nivel III.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 6

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratorio, and Técnico de Laboratorio.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 7

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Biologista, Biologista Chefe, Cirurgião Dentista, Educador de Saúde Pública, Enfermeiro, Enfermeiro Chefe, Médico I, Médico II, Médico III, Médico IV, Médico Veterinário, Médico Veterinário Chefe.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 23.207, DE 14 DE JANEIRO DE 1985

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Escala de Vencimentos 1, Escala de Vencimentos 2, Escala de Vencimentos 3, Escala de Vencimentos 4.

DECRETO N.º 23.208, DE 14 DE JANEIRO DE 1985

Altera os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.025, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual de Campinas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 365, de 14 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.025, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual de Campinas, ficam alterados na conformidade dos Anexos de Enquadramento de Cargos que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de janeiro de 1985.

ANEXOS REFERENTES AO DECRETO N.º 23.208, DE 14 DE JANEIRO DE 1985

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 1

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Almozarife, Carpinteiro, Contínuo Porteiro, Eletricista, Encarregado de Setor (Zeladoria), Escriturário, Gráfico, Inspetor de Alunos, Marceneiro, Mecânico, Mestre de Obras, Motorista, Oficial de Administração, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas (Agrícolas), Pedreiro, Pintor, Reparador Geral, Sapateiro, Servente, Técnico de Documentação, Telefonista, Trabalhador Braçal, Vigia.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 2

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Controlador de Pagamento de Pessoal, Encarregado de Setor (Administração Geral), Secretário II.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 3

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Assistente, Auxiliar de Gabinete, Concador, Oficial de Gabinete, Secretário III.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 4

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Agente do Serviço Civil Nivel I, Agente do Serviço Civil Nivel II, Agente do Serviço Civil Nivel III, Agente do Serviço Civil Nivel IV, Agente do Serviço Civil Nivel V, Agente do Serviço Civil Nivel VI, Agente do Serviço Civil Nivel VII, Agente do Serviço Civil Nivel VIII, Assistente Técnico de Direção I, Assistente Técnico de Direção II, Assistente Técnico de Direção III, Assistente Técnico de Gabinete I, Assistente Técnico de Gabinete II, Chefe de Gabinete de Universidade, Coordenador da Administração Geral, Coordenador de Curso Superior, Coordenador das Faculdades, Coordenador Geral, Coordenador dos Institutos, Diretor (Divisão Nivel I), Diretor (Serviço Nivel I), Diretor (Serviço Nivel II), Diretor (Serviço Nivel III), Diretor Associado de Colégio Técnico Industrial, Diretor Associado de Faculdade, Diretor Associado de Instituto, Diretor de Colégio Técnico Industrial, Diretor de Faculdade, Diretor de Instituto, Diretor Técnico (Divisão Nivel I), Diretor Técnico (Divisão Nivel II), Diretor Técnico (Serviço Nivel I), Diretor Técnico (Serviço Nivel II), Procurador de Universidade Chefe, Secretário de Coordenadoria, Secretário Geral de Universidade, Secretário de Faculdade, Secretário de Instituto.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 6

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Auxiliar de Laboratorio, Técnico de Laboratorio.

DECRETO N.º 23.209, DE 14 DE JANEIRO DE 1985

Altera os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.026, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 365, de 14 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.026, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", ficam alterados na conformidade dos Anexos de Enquadramento de Cargos que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de janeiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de janeiro de 1985.

ANEXOS REFERENTES AO DECRETO N.º 23.209, DE 14 DE JANEIRO DE 1985

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 1

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Almozarife, Carpinteiro, Contínuo Porteiro, Eletricista, Encarregado de Setor (Zeladoria), Escriturário, Gráfico, Inspetor de Alunos, Marceneiro, Mecânico, Mestre de Obras, Motorista, Oficial de Administração, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas (Agrícolas), Pedreiro, Pintor, Reparador Geral, Sapateiro, Servente, Técnico de Documentação, Telefonista, Trabalhador Braçal, Vigia.

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 2

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V; SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Rows include Chefe de Seção (Administração Geral), Chefe de Seção (Alunos), Chefe de Seção (Fauna e Flora Experimental), Chefe de Seção (Gráfica), Chefe de Seção (Oficina), Chefe de Seção (Publicações), Controlador de Pagamento de Pessoal, Desenhista, Encarregado de Setor (Administração Geral), Encarregado de Setor (Alunos), Encarregado de Setor (Manutenção), Encarregado de Setor (Oficina), Encarregado de Setor (Publicações), Fotógrafo, Secretário I, Técnico de Contabilidade.